



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N° 005 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 5.844,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**, nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para Inclusão de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 09 – SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 – GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto atividade: 2065 - MANUTENCAO E ENC. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da despesa: 33.90.93.0000 – indenizações e Restituições

Fonte de recursos: 2.660.000000 – Transferências de Recursos do FNAS..... **R\$ 5.844,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior em conformidade com artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no Artigo 1º, nos termos do §1º inciso I e III do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, até o limite estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal 805 de 19 de dezembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 759/2021 de 12 de Agosto de 2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 796/2022 de 03 de outubro de 2022 – LDO 2023 e Lei Municipal nº 804 de 19 de dezembro de 2022 – LOA 2023, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, 08 de Março de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei de nº 005/2023, que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial de recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior no orçamento financeiro do exercício de 2023.

As alterações orçamentárias propostas no presente projeto de lei se fazem necessárias visando incluir novo elemento de despesa conforme disposto no MCASP – Manual de contabilidade aplicada ao setor público 9ª edição, de modo a viabilizar a execução das ações governamentais já previstas na lei orçamentária anual.

São estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do prefeito municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal